

ESTADO DE GOIÁS

Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 275 /2011 - GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17002356/07 – 13119 RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a pedido do usuário, por mais 02(dois) anos 03 (três) meses e 06(seis) dias, contado a partir da data da Portaria n° 541/2010-GAB de 07 de julho de 2010, o prazo para iníco da captação industrial, concedido no Parágrafo Único, Artigo 1º e o prazo para instalação de estação para monitoramento das vazões do Rio São Francisco concedido no Art. 4°, inciso V, da Portaria nº 815/2009-GAB, de 25 de setembro de 2009, que outorgou a USINA OUROANA S.A, CNPJ nº 09.081.286/0001-51, a OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA, CPF n° 019.159.248-04, RG n° 5.770.628-1 SSP/SP e a RENATO DE SOUZA, CPF n° 566.380.199-53, RG n° 17.316.323 SSP/SP por 06 (seis) anos o uso das águas Rio São Francisco, no ponto de coordenadas 18°10'28,5" S e 50°36'13" O, localizado na Fazenda Fortaleza, lugar Água Limpa, município de Rio Verde, Estado de Goiás, com funcionamento durante 20(vinte) horas por dia, de maio a outubro, com captação de 172,78 L/s (cento e setenta e dois vírgula setenta e oito litros por segundo), com finalidade de atender a uma indústria sucroalcooleira.

Art.2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 20 dias do mês de 4011.

LEONARDO MOURA VILELA

Secretário

AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO Superintendente de Recursos Hídricos